L E I Nº 998

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a conceder uma subvenção de duzentos cruzeiros novos(NCR$200,00), anuais, para manutenção da Torre repetidora TV Vila Rica Canal 7.

Art.2º)-Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em / vigor, em 1º de janeiro de 1.970.

Dores do Indaiá, 28 de novembro de 1.969